



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.350/2025

"**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município de Jussara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. JOSEFA RODRIGUES NOBRE ocorrido no dia 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade jussarense no decorrer de sua vida como professor de educação física e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade jussarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Jussara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. JOSEFA RODRIGUES NOBRE que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jussara.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família entitada.

JUSSARA/PR, 12 de Dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.349/2025

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DA SRA. JOSEFA RODRIGUES NOBRE".

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato (exceto o setor de Tributação), no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 13:30hrs.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karl Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, situada na Av. Paulista, nº 302, conjunto 10, Bela Vista - São Paulo-SP, representada por seu representante legal, o Sr. Cecilio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.079.501 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 593.139.514-87, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 01/2023 de 19/12/2023, identificador nº 07/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-se pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor pago mensalmente, conforme acordado entre as partes, permanece sem reajuste, ou seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de dezembro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 01 de dezembro de 2025

Original Assinado *Original Assinado*

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Testemunhas: *Original Assinado*

Original Assinado *Original Assinado*

Laura de Fatima Moretti Vieira Mara Dias Ribeiro
RG. 6.916.242-8
RG. 5.641.714-1

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karl Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 20/12/2023, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001-2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karl Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa RZ Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.594.984/0001-89, situada na Av. Maringá, s/n, sala B, Centro, Ivate - PR, representada por seu representante legal, o Sr. Raphael Joao Zaupa Junior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.304.774-2 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 918.920.829-34, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato de 20/12/2023 oriundo do credenciamento 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-se pelo período de 21/12/2025 a 20/12/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor pago por pericia realizada, permanece no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de dezembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 11 de dezembro de 2025

ORIGINAL ASSINADO *ORIGINAL ASSINADO*

R Z Serviços Médico Ltda Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Testemunhas: *ORIGINAL ASSINADO*

ORIGINAL ASSINADO *ORIGINAL ASSINADO*

Laura de Fatima Moretti Vieira Mara Dias Ribeiro
RG. 6.916.242-8
RG. 5.641.714-1

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karl Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 001/2025 de 28/08/2025.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: ENFERMEIRA Classificação: 2º LUGAR
GEOVANA PEREIRA ROES

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara - Pr., 15 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI: 70011125934
VALENTINI: 70011125934
Dados: 2025.12.15 14:58:17 - 03/00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Euretides Araujo Garcia.

OBJETO: Agente de Vigilância Sanitária

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

EURETIDES ARAUJO GARCIA
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA, CNPJ: 22.617.206/0001-06, Endereço: Rua ESTEFANO SECCHI Nº962, SALA 01 Cidade: TOLEDO, UF: PARANA, E-mail: contato@hcgoinfra.com.br, Responsável pela empresa: TURIBIO SERPA HOLSBACH CPF: 958.454.700-30, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 102/2025 de 05/09/2025, identificador nº 3620, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até 05/03/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
Renovasse o valor total do contrato de R\$ 43.710,00 (Quarenta e três mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 05 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA
TURIBIO SERPA HOLSBACH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA, CNPJ: 28.254.707/0001-43, Endereço: ETELVINO RODRIGUES NOVAES, Nº 280 Cidade: TAPEJARA, UF: PARANA, E-mail: topop.precisao@gmail.com, Responsável pela empresa: ALESSANDRO BEGO CPF: 040.323.179-50, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 93/2025 de 04/09/2025, identificador nº 3611, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até 04/03/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
Renovasse o valor total do contrato de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA
ALESSANDRO BEGO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7351/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.458,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
96	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	1.633,00
651	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.50.43	13.500,00
750	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.36	2.200,80
751	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.39	2.100,00
853	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.39	500,00
921	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39	575,00
968	10	001	1012200092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	1.150,00
1228	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.39	800,00
TOTAL							22.458,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
774	07	004	0824600082047	01000	Manutenção das Atividades de Segurança de Renda	3.3.90.48	8.132,50
1022	10	003	1030100092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	1.150,00
1194	10	007	1030100202038	01000	Transferências ao Conselho Intermunicipal de Saúde - CISCENOP	3.3.71.70	13.176,30
TOTAL							22.458,80

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 15 de dezembro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, testes, próteses e meios de locomoção (CPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou em ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024. Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: MARIA EDUARDA LTDA
CNPJ: 62.633.389/0001-60

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autorizo a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 15 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº 43 - CEP 87.200-143 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3018-4200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	01.992.757/0001-71	12.360,00	Doze mil, trezentos e sessenta reais

Rondon - PR, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.628.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 014/2025

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Câmara Municipal de Rondon - Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa especializada GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, para a Prestação de Serviços Técnicos voltados à Análise, Estudo e elaboração das Tabelas de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon-Pr, bem como a Realização de estudo de impacto financeiro decorrente da implantação das novas tabelas remuneratórias, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a LFR - L.C. n. 101/2000, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 018/2025, de 12 de dezembro de 2025 (anexo), conforme Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE GIULIANI GELLI
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Park, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210
CEP 87810-000 – GUAPORÉ/MS 75.378.844(000)-70
e-mail: gmguaoprema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 502824
Processo irreversibilidade Nº 10/2025

Data da assinatura: 12/12/2025.

Município de Guaporema e a empresa **GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA**

Objeto: Contratação de show musical com a banda Garraffo, para festividades de natal no Município de Guaporema/PR, conforme convenio 712/2025, que entre si celebraram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo, e o município de Guaporema/PR.

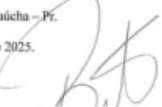
Valor: R\$= 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 30 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

Guaporema, 12 de dezembro de 2025.



Gilberto Contigiani
Prefeito Municipal

Art. 2º. – Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado os seguintes recursos:			
1 – Cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$183.233,32 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos):			
08	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Amação	160.909,37
08.009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.003.0024	Reserva de Contingência		
9.999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
920	00099 Reserva de Contingências		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	Amação	2.338,96
10.001	DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
13.301.00.2007	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00044 Bloco de Cartões das Agênc. e Serviços Públicos de Saúde		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	Amação	6.226,13
10.005	DIVISÃO DE GESTÃO EM SAÚDE		
10.122.0007.2053	Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde		
3.1.90.11.00.00	RECURSOS DE PESSOAL CIVIL – PESSOAL CIVIL		
2380	00000 Vincenos Ordinários (Líres)		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	Amação	1.618,80
10.005	DIVISÃO DE GESTÃO EM SAÚDE		
10.122.0007.2053	Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2400	00000 Recursos Ordinários (Líres)		
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Amação	688,30
11.001	DIVISÃO DO SISTEMA (UNIC) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2057	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00.00	VINCENOS DE PESSOAL CIVIL – VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	00000 Recursos Ordinários (Líres)		
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Amação	1.091,90
11.001	DIVISÃO DO SISTEMA (UNIC) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2057	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2540	00000 Recursos Ordinários (Líres)		
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Amação	10.359,86
11.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0008.6058	Constituição de Creche - Primeira Infância		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2540	00000 Recursos Ordinários (Líres)		

Ar. Brásilia, 26/3 - Fone: (061) 366-5227 - Fax: (061) 3308 - e-mail: contabilidade@legis.gov.br - CEP: 07122-000 - JATIMÁ-DF.

base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda conforme a legislação vigente, respeitada a menor periodicidade autorizada.

Letra-se § 1.º. No caso de promulgação do contrato, os preços poderão ser reajustados a cada ano nos termos do § 1º do art. 21, da Lei Federal nº 14.133/21, contado da data base do orçamento, pelo INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

JAPURA-PR, 15 de dezembro de 2023

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto